



# Município de Piratuba - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Governador Jorge Lacerda, 133 - Centro - 89667-000

CNPJ. 82.815.481/0001-58

## PARECER FINAL SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Descrição: Prestação de Contas Convênio**

**Solicitante: Setor Contábil da Prefeitura Municipal**

**Secretaria: Saúde**

**Entidade: ASSOC. DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRATUBA-ASPUPI.**

**CNPJ da Entidade: 19.062.833/0001-05**

**Valor: R\$ 75.000,00**

**Empenho N°: 2126**

**Ordem de Pagamento N°: 2959**

**Data Pagamento: 28/12/2023**

Após análise e emissão do parecer do setor de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete APROVAR ou NÃO as referidas contas.

Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epigrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como, a realização do objeto. Sendo assim, considere-se APROVADA, em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Piratuba (SC), 31 de janeiro de 2024.

Dirceu Dalmagro

Secretário de Saúde e Assistência Social



# Município de Piratuba - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Governador Jorge Lacerda, 133 - Centro - 89667-000

CNPJ. 82.815.481/0001-58

## Dados do Processo

**Número:** 0004/2024  
**Tipo:** Convênios  
**Data:** 28/12/2023  
**Convênio:** 02/2023  
**Concedente:** FUNDO MUNICIPAL SAÚDE PIRATUBA  
**Responsável:** Dirceu Dalmagro  
**Beneficiário:** ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUN. DE PIRATUBA - ASPUPI  
**Responsável beneficiário :** Soeliton De Oliveira  
**Empenho:** 2126  
**Nº da Parcela:** 12  
**Valor Parcela:** 37.838,76  
**Nº Parcelas:** 12  
**Valor Total:** 75.000,00

**Objeto:** REFERENTE REPASSE DE COOPERAÇÃO TÉCNICA-FINANCEIRA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO EXECUTIVO, DETENTORES DO MANDATO ELETIVO E SECRETÁRIOS, CONFORME TERMO CONVÊNIO Nº 2/2023 - LEI AUTORIZATIVA Nº 1282 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014, REF. AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Observações:**

## Parecer

Em cumprimento a Cláusula Quinta do Convênio Nº 002/2023, que trata os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio de Convênio, e da Lei Municipal Nº 1282/2014, 03 de dezembro de 2014, que firma convênio entre o Município de Piratuba com a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIRATUBA-ASPUPI, com sede na Avenida 18 de Fevereiro, S/N, município de Piratuba - SC, sob CNPJ nº 19.062.833/0001-05. ([1])

[1] O presente convênio tem por objeto a *Contratação de Plano Privado de Assistência à Saúde para os Servidores públicos do Executivo, Legislativo, detentores de mandato eletivo e secretários*, conforme Lei Municipal Nº 1282/2014, 03 de dezembro de 2014 e Convênio Nº 002/2023.



# Município de Piratuba - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Governador Jorge Lacerda, 133 - Centro - 89667-000

CNPJ. 82.815.481/0001-58

Nos foi apresentada a prestação de contas referente a 12ª parcela do ano de 2023, no valor de R\$ 37.838,76 (trinta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos), destinado à manutenção de suas atividades.

Decorrente da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, foi possível observar que:

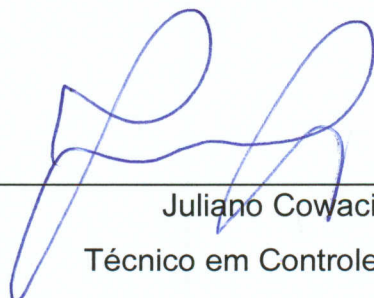
- 1 – O processo possui despesas com: plano de saúde;
- 2 – Em relação as despesas efetuadas, está contemplada no plano de trabalho apresentado e aprovado.
- 3 – A despesas foi paga através de cheque nominal, assinados pelo presidente da instituição, bem como pelo tesoureiro da mesma.

Assim, na forma do disposto no art. 48, § 1º, “a”, da Instrução Normativa nº 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, nos manifestamos favoráveis à conclusão exarada pelos servidores designados, e em obediência ao disposto no art. 72, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, consideramos a presente prestação de contas REGULAR.

E por fim, submetem-se os autos para a autoridade administrativa do órgão concedente, para pronunciamento final, e se assim entender, encaminhe para os procedimentos de baixa contábil.

**Art. 72. Parágrafo único.** A autoridade competente para assinar o termo de fomento ou de colaboração é a responsável pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas, tendo como base os pareceres técnico e financeiro, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

Piratuba (SC), 31 de janeiro de 2024.



---

Juliano Cowacicz  
Técnico em Controle Interno

<b>MÊS E ANO</b> DEZEMBRO / 2023		<b>ANEXO TC - 28</b>
<b>UNIDADE CONCEDENTE:</b> Prefeitura Municipal de Piratuba		
<b>ENTIDADE BENEFICIADA:</b> Associação dos Servidores Públicos Municipais de Piratuba (ASPUPI)		
<b>CNPJ:</b> 19.062.833/0001-05		
<b>ENDEREÇO:</b> Linha Diesel, S/N – Piratuba – SC		<b>CEP:</b> 89667-000
<b>RESPONSÁVEL:</b> Soeliton de Oliveira		<b>CPF:</b> 754.720.239-04
<b>CONVÊNIO:</b> 02/2023	<b>DATA:</b> 02/01/2023	<b>VALOR:</b>
<b>PROJETO / ATIVIDADE:</b>	<b>DATA:</b>	<b>ITEM/FONTE:</b>
<b>NOTA DE SUB-EMPENHO Nº</b>	<b>DATA:</b>	<b>VALOR:</b>


**HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE:** REFERENTE REPASSE DE COOPERAÇÃO TÉCNICA-FINANCEIRA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA OS SERVIDORES PUBLICOS DO EXECUTIVO, DETENTORES DO MANDATO ELETIVO E SECRETÁRIOS, CONFORME CONVÊNIO Nº 02/2023 – LEI AUTORIZATIVA Nº 1282 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

DOCUMENTO		HISTÓRICO	RECEBIMENTO	PAGAMENTOS
NÚMERO	DATA			
	29.12.23	Valor recebido conforme Termo de Convênio nº 03/2023 – Prefeitura Municipal de Piratuba	R\$ 37.838,76	
	21.12.23	Valor recebido conforme Convênio nº 01/2023 – Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 3.066,29	
	08.11.23	Contrapartida Funcionários da Prefeitura	R\$ 75.243,84	
	09.01.24	Pagamento Fatura UNIMED competência 12/2023		R\$ 12.628,60
	10.01.24	Pagamento Fatura UNIMED competência 12/2023		R\$ 103.520,29
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 116.148,89</b>	<b>R\$ 116.148,89</b>

**LOCAL E DATA:**

Piratuba-SC, 29 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**SOELITON DE OLIVEIRA**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**CHARLEY BORTOLINI**  
CRC/SC 026439/O-9  
CPF 038.074.719-79  
CONTADOR